



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Reitoria
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento
 Diretoria de Administração
 Coordenação Geral de Contratação Pública
 Núcleo de Contratos
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

**DÉCIMO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
 CONTRATO Nº 07/2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
 FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
 MINAS GERAIS, CAMPUS E A EMPRESA ADCON
 ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELLI.**

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; no Anexo X da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, e no Edital de Pregão Eletrônico nº 102/2015, processado sob o nº 23.208.001199/2015-DV, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72. com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado, a Empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº **04.552.404/0001-49**, estabelecida à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260 neste ato, representada pelo seu sócio proprietário, o Senhor **Gimar Barcellos**, brasileiro, casado, portador/a da Carteira de Identidade nº M-4.330.219, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 691.112.866-87, doravante designada **CONTRATADA**, **RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 07/2016**, para alterar o texto constante na Cláusula Segunda do 12º Apostilamento, conforme Declaração Contábil 139 (0210030) e Planilha Anexo Declaração 0210030 (0210296) processo 23209.002858/2018-13:

ONDE SE LÊ:

"

2.1 O valor mensal do contrato, após a repactuação, é R\$ 432.806,80 (quatrocentos e trinta e dois mil oitocentos e seis reais e oitenta centavos) e o valor global do contrato após a repactuação é R\$ 5.193.681,60 (cinco milhões, cento e noventa e três mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

2.2 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 01/01/2018.

2.3 Objeto da contratação após a repactuação:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTE DE POSTOS	VALOR MENSAL ATUAL (R\$)	AUMENTO MENSAL DA REPACTUAÇÃO (R\$)	VALOR MENSAL REPACTUADO (R\$)
1.	AUXILIAR COZINHA (Periculosidade 30%)	1	3.524,39	94,18	3.618,57
1.A	AUXILIAR COZINHA (Insalubridade 20%)	9	28.458,18	732,60	29.190,78
2.	AUXILIAR DE LIMPEZA TIPO 1 (Insalubridade 20%)	12	35.749,32	974,04	36.723,36
3.	AUXILIAR DE LIMPEZA TIPO 2 (Insalubridade 40%)	4	13.549,12	359,16	13.908,28
4.	MARCENEIRO (Insalubridade 40%)	2	11.749,78	59,36	11.809,14
5.	AUXILIAR DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS (Insalubridade 20%)	5	14.279,40	364,45	14.643,85
6.	BOMBEIRO (Adicional de Insalubridade 40%)	1	4.932,10	32,42	4.964,52
7.	CAPINEIRO / TRABALHADOR VOLANTE (Insalubridade 40%)	25	86.962,75	2.320,00	89.282,75
8.	COZINHEIRO (Adicional de Periculosidade 30%)	1	4.008,29	107,63	4.115,92
8.A	COZINHEIRO (Adicional de Insalubridade 20%)	4	14.122,68	366,88	14.489,56
9.	ELETRICISTA (Alta Tensão) (Adicional de Periculosidade 30%)	3	20.202,57	52,38	20.254,95
10	ENCARREGADO (Adicional de Insalubridade 20%)	2	7.561,64	216,78	7.778,42
10.A	ENCARREGADO (Adicional de Periculosidade 30%)	1	4.287,63	129,59	4.417,22
11.	JARDINEIRO (Adicional de Insalubridade 40%)	2	8.331,22	229,44	8.560,66
12.	LAVADEIRO EM GERAL (Adicional de Insalubridade 20%)	1	3.344,70	93,41	3.438,11
13.	MECANICO (Adicional de Insalubridade 20%)	1	4.832,74	141,12	4.973,86
14.	MOTORISTA	2	13.124,96	403,34	13.528,30
	DIÁRIAS	2	3.493,12	9,32	3.502,44
15.	OPERADOR DE ABATE (Adicional de Insalubridade 20%)	2	7.988,32	229,44	8.217,76
16.	OPERADOR DE CALDEIRA (Insalubridade 20% + Acúmulo de Função)	1	4.811,21	140,18	4.951,39
17.	PADEIRO (Insalubridade 20% + Acúmulo de Função)	2	8.857,20	220,16	9.077,36
18.	PEDREIRO (Adicional de Insalubridade 40%)	4	19.100,28	129,28	19.229,56

19.	PINTOR (Adicional de Insalubridade 40%)	2	9.047,84	63,54	9.111,38
20.	RECEPCIONISTA	2	7.706,82	230,76	7.937,58
21.	TELEFONISTA	2	6.850,36	219,34	7.069,70
22.	TRATORISTA AGRICOLA (Adicional de Periculosidade 30%)	2	10.809,70	331,26	11.140,96
23.	VAQUEIRO (Adicional de Insalubridade 20%)	2	7.998,66	228,82	8.227,48
24.	ZELADOR (PISCINA) - (Insalubridade 40% + Acúmulo Função)	1	4.549,42	127,33	4.676,75
25.	VIGIA DIURNO 12x36 (03 Vigias)	3	8.995,92	267,90	9.263,82
25.A	VIGIA DIURNO 12x36 (01 Vigia) + (Acúmulo Função - Encarregado)	1	3.361,52	101,19	3.462,71
26.	VIGIA NOTURNO 12x36 (04 Vigias)	2	13.483,80	405,76	13.889,56
27.	VIGIA MOTOQUEIRO DIURNO 12x36 (02 Vigias) - (Pericul. 30%)	1	8.405,28	248,02	8.653,30
28.	VIGIA MOTOQUEIRO NOTURNO 12x36 (04 Vigias) - (Pericul.30%)	2	18.155,92	540,88	18.696,80
TOTAL MENSAL			422.636,84	10.169,96	432.806,80
TOTAL ANUAL			5.071.642,08	122.039,52	5.193.681,60

”

LEIA-SE:

“

2.1 O valor mensal do contrato, após a repactuação da 1º parte, vigência de 01/01/2018 a 19/02/2018, é R\$ 432.806,80 (quatrocentos e trinta e dois mil oitocentos e seis reais e oitenta centavos) e o valor global do contrato após a repactuação deste período é R\$ 5.193.681,66 (cinco milhões, cento e noventa e três mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).

2.2 Objeto da contratação no período de 01/01/2018 a 19/02/2018:

Convenção Coletiva registrada no MTE sob nº MG001072/2018 Construção Civil, MG002453/2018 Motorista, MG001175 Refeições, MG002287 Telefonista, MG002449 Limpeza e Conservação.

1º Parte - Vigência de 01/01/2018 a 19/02/2018

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Global Mensal	Valor Global Anual
1	Auxiliar de Cozinha (Adicional de Periculosidade 30%)	1	R\$ 3.618,57	R\$ 3.618,57	R\$ 43.422,84
1.A	Auxiliar de Cozinha (Adicional de Insalubridade 20%)	9	R\$ 3.243,42	R\$ 29.190,78	R\$ 350.289,36
2	Auxiliar de Limpeza Tipo 1 (Adicional de Insalubridade 20%)	12	R\$ 3.060,28	R\$ 36.723,36	R\$ 440.680,32
3	Auxiliar de Limpeza Tipo 2 (Adicional de Insalubridade 40%)	4	R\$ 3.477,07	R\$ 13.908,28	R\$ 166.899,36
4	Marceneiro (Adicional de Insalubridade 40%)	2	R\$ 5.904,57	R\$ 11.809,14	R\$ 141.709,68
5	Auxiliar de Processamento de alimentos	5	R\$ 2.928,77	R\$ 14.643,85	R\$ 175.726,20
6	Bombeiro (Adicional de Insalubridade 40%)	1	R\$ 4.964,52	R\$ 4.964,52	R\$ 59.574,24
7	Capineiro/Trabalhador Volante Agricultura (Ad. Insal. 40%)	25	R\$ 3.571,31	R\$ 89.282,75	R\$ 1.071.393,00
8	Cozinheiro (Adicional de Periculosidade 30%)	1	R\$ 4.115,92	R\$ 4.115,92	R\$ 49.391,04
8.A	Cozinheiro (Adicional de Insalubridade 20%)	4	R\$ 3.622,39	R\$ 14.489,56	R\$ 173.874,72
9	Eletricista Alta Tensão (Adicional Periculosidade 30%)	3	R\$ 6.751,65	R\$ 20.254,95	R\$ 243.059,40
10	Encarregado (Adicional Insalubridade 20%)	2	R\$ 3.889,21	R\$ 7.778,42	R\$ 93.341,04
10.A	Encarregado (Adicional Periculosidade 30%)	1	R\$ 4.417,22	R\$ 4.417,22	R\$ 53.006,64
11	Jardineiro (Adicional de Insalubridade 40%)	2	R\$ 4.280,33	R\$ 8.560,66	R\$ 102.727,92
12	Lavadeiro em Geral (Adicional de Insalubridade 20%)	1	R\$ 3.438,11	R\$ 3.438,11	R\$ 41.257,32
13	Mecânico (Adicional de Insalubridade 20%) SUPRIMIDO	1	R\$ 4.973,86	R\$ 4.973,86	R\$ 59.686,32
14	Motorista	2	R\$ 6.764,15	R\$ 13.528,30	R\$ 162.339,60
14.A	Diárias	2	R\$ 1.751,22	R\$ 3.502,44	R\$ 42.029,28
15	Operador de Abate (Adicional de Insalubridade 20%)	2	R\$ 4.108,88	R\$ 8.217,76	R\$ 98.613,12
16	Operador de Caldeira (Adic. de Insal. 20% + Acumulo Função A.P.A.)	1	R\$ 4.951,39	R\$ 4.951,39	R\$ 59.416,68
17	Padeiro (Adic. de Insal. 20% + Acumulo Função)	2	R\$ 4.538,68	R\$ 9.077,36	R\$ 108.928,32
18	Pedreiro (Adicional de Insalubridade 40%)	4	R\$ 4.807,39	R\$ 19.229,56	R\$ 230.754,72
19	Pintor (Adicional de Insalubridade 40%)	2	R\$ 4.555,69	R\$ 9.111,38	R\$ 109.336,56
20	Recepcionista	2	R\$ 3.968,79	R\$ 7.937,58	R\$ 95.250,96
21	Telefonista	2	R\$ 3.534,85	R\$ 7.069,70	R\$ 84.836,40
22	Tratorista Agrícola (Adicional de Periculosidade 30%)	2	R\$ 5.570,48	R\$ 11.140,96	R\$ 133.691,52
23	Vaqueiro (Adicional de Insalubridade 20%)	2	R\$ 4.113,74	R\$ 8.227,48	R\$ 98.729,76
24	Zelador (Piscina) (Adic de Insalub 40% + Acum função Lavadeiro)	1	R\$ 4.676,75	R\$ 4.676,75	R\$ 56.121,00
25	Vigia Diurno 12x36 (03 vigias)	3	R\$ 3.087,94	R\$ 9.263,82	R\$ 111.165,90

25.A	Vigia Diurno 12x36 (01 vigias - Acumulo Função Encarregado)	1	R\$ 3.462,71	R\$ 3.462,71	R\$ 41.552,52
26	Vigia Noturno 12x36 (04 vigias)	4	R\$ 3.472,39	R\$ 13.889,56	R\$ 166.674,72
27	Vigia Motoqueiro Diurno (02 vigias - Adic Periculosidade 30%)	2	R\$ 4.326,65	R\$ 8.653,30	R\$ 103.839,60
28	Vigia Motoqueiro Noturno(04 vigias - Adicional Periculosidade 30%)	4	R\$ 4.674,20	R\$ 18.696,80	R\$ 224.361,60
Total				R\$ 432.806,80	R\$ 5.193.681,66

2.3 O valor mensal do contrato, após a repactuação da **2º parte, vigência de 20/02/2018 a 28/02/2018**, é R\$ 429.467,76 (quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos) e o valor global do contrato após a repactuação deste período é R\$ 5.153.613,18 (cinco milhões, cento e cinquenta e três mil seiscentos e treze reais e dezoito centavos).

2.4 Objeto da contratação no período de 20/02/2018 a 28/02/2018:

2º Parte - Vigência de 20/02/2018 a 28/02/2018					
Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Global Mensal	Valor Global Anual
1	Auxiliar de Cozinha (Adicional de Periculosidade 30%)	1	R\$ 3.590,07	R\$ 3.590,07	R\$ 43.080,84
1.A	Auxiliar de Cozinha (Adicional de Insalubridade 20%)	9	R\$ 3.218,06	R\$ 28.962,54	R\$ 347.550,48
2	Auxiliar de Limpeza Tipo 1 (Adicional de Insalubridade 20%)	12	R\$ 3.038,37	R\$ 36.460,44	R\$ 437.525,28
3	Auxiliar de Limpeza Tipo 2 (Adicional de Insalubridade 40%)	4	R\$ 3.451,60	R\$ 13.806,40	R\$ 165.676,80
4	Marceneiro (Adicional de Insalubridade 40%)	2	R\$ 5.856,26	R\$ 11.712,52	R\$ 140.550,24
5	Auxiliar de Processamento de alimentos	5	R\$ 2.906,16	R\$ 14.530,80	R\$ 174.369,60
6	Bombeiro (Adicional de Insalubridade 40%)	1	R\$ 4.924,33	R\$ 4.924,33	R\$ 59.091,96
7	Capineiro/Trabalhador Volante Agricultura (Ad. Insal. 40%)	25	R\$ 3.545,00	R\$ 88.625,00	R\$ 1.063.500,00
8	Cozinheiro (Adicional de Periculosidade 30%)	1	R\$ 4.083,08	R\$ 4.083,08	R\$ 48.996,96
8.A	Cozinheiro (Adicional de Insalubridade 20%)	4	R\$ 3.593,72	R\$ 14.374,88	R\$ 172.498,56
9	Eletricista Alta Tensão (Adicional Periculosidade 30%)	3	R\$ 6.696,11	R\$ 20.088,33	R\$ 241.059,96
10	Encarregado (Adicional Insalubridade 20%)	2	R\$ 3.859,81	R\$ 7.719,62	R\$ 92.635,44
10.A	Encarregado (Adicional Periculosidade 30%)	1	R\$ 4.383,40	R\$ 4.383,40	R\$ 52.600,80
11	Jardineiro (Adicional de Insalubridade 40%)	2	R\$ 4.247,99	R\$ 8.495,98	R\$ 101.951,76
12	Lavadeiro em Geral (Adicional de Insalubridade 20%)	1	R\$ 3.412,81	R\$ 3.412,81	R\$ 40.953,72
13	Mecânico (Adicional de Insalubridade 20%) SUPRIMIDO	1	R\$ 4.931,26	R\$ 4.931,26	R\$ 59.175,12
14	Motorista	2	R\$ 6.705,27	R\$ 13.410,54	R\$ 160.926,48
14.A	Diárias	2	R\$ 1.734,51	R\$ 3.469,02	R\$ 41.628,24
15	Operador de Abate (Adicional de Insalubridade 20%)	2	R\$ 4.077,75	R\$ 8.155,50	R\$ 97.866,00
16	Operador de Caldeira (Adic. de Insal. 20% + Acumulo Função A.P.A.)	1	R\$ 4.912,96	R\$ 4.912,96	R\$ 58.955,52
17	Padeiro (Adic. de Insal. 20% + Acumulo Função)	2	R\$ 4.501,99	R\$ 9.003,98	R\$ 108.047,76
18	Pedreiro (Adicional de Insalubridade 40%)	4	R\$ 4.768,64	R\$ 19.074,56	R\$ 228.894,72
19	Pintor (Adicional de Insalubridade 40%)	2	R\$ 4.519,16	R\$ 9.038,32	R\$ 108.459,84
20	Recepcionista	2	R\$ 3.938,64	R\$ 7.877,28	R\$ 94.527,36
21	Telefonista	2	R\$ 3.505,37	R\$ 7.010,74	R\$ 84.128,88
22	Tratorista Agrícola (Adicional de Periculosidade 30%)	2	R\$ 5.526,88	R\$ 11.053,76	R\$ 132.645,12
23	Vaqueiro (Adicional de Insalubridade 20%)	2	R\$ 4.082,67	R\$ 8.165,34	R\$ 97.984,08
24	Zelador (Piscina) (Adic de Insalub 40% + Acum função Lavadeiro)	1	R\$ 4.641,02	R\$ 4.641,02	R\$ 55.692,24
25	Vigia Diurno 12x36 (03 vigias)	3	R\$ 3.064,50	R\$ 9.193,50	R\$ 110.322,06
25.A	Vigia Diurno 12x36 (01 vigias - Acumulo Função Encarregado)	1	R\$ 3.436,12	R\$ 3.436,12	R\$ 41.233,44
26	Vigia Noturno 12x36 (04 vigias)	4	R\$ 3.445,72	R\$ 13.782,88	R\$ 165.394,56
27	Vigia Motoqueiro Diurno (02 vigias - Adic Periculosidade 30%)	2	R\$ 4.293,75	R\$ 8.587,50	R\$ 103.050,00
28	Vigia Motoqueiro Noturno(04 vigias - Adicional Periculosidade 30%)	4	R\$ 4.638,32	R\$ 18.553,28	R\$ 222.639,36
Total				R\$ 429.467,76	R\$ 5.153.613,18

2.5 O valor mensal do contrato, após a repactuação da **3º parte, vigência a partir de 01/03/2018**, é R\$ 434.582,54 (quatrocentos e trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) e o valor global do contrato após a repactuação deste período é R\$ 5.214.990,54 (cinco milhões, duzentos e quatorze mil novecentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).

2.6 Objeto da contratação a partir de 01/03/2018:

3º Parte - Vigência a partir de 01/03/2018					
Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Global Mensal	Valor Global Anual
1	Auxiliar de Cozinha (Adicional de Periculosidade 30%)	1	R\$ 3.590,07	R\$ 3.590,07	R\$ 43.080,84

1.A	Auxiliar de Cozinha (Adicional de Insalubridade 20%)	9	R\$ 3.218,06	R\$ 28.962,54	R\$ 347.550,48
2	Auxiliar de Limpeza Tipo 1 (Adicional de Insalubridade 20%)	12	R\$ 3.038,37	R\$ 36.460,44	R\$ 437.525,28
3	Auxiliar de Limpeza Tipo 2 (Adicional de Insalubridade 40%)	4	R\$ 3.451,60	R\$ 13.806,40	R\$ 165.676,80
4	Marceneiro (Adicional de Insalubridade 40%)	2	R\$ 5.856,26	R\$ 11.712,52	R\$ 140.550,24
5	Auxiliar de Processamento de alimentos	5	R\$ 2.906,16	R\$ 14.530,80	R\$ 174.369,60
6	Bombeiro (Adicional de Insalubridade 40%)	1	R\$ 4.924,33	R\$ 4.924,33	R\$ 59.091,96
7	Capineiro/Trabalhador Volante Agricultura (Ad. Insal. 40%)	25	R\$ 3.545,00	R\$ 88.625,00	R\$ 1.063.500,00
8	Cozinheiro (Adicional de Periculosidade 30%)	1	R\$ 4.083,08	R\$ 4.083,08	R\$ 48.996,96
8.A	Cozinheiro (Adicional de Insalubridade 20%)	4	R\$ 3.593,72	R\$ 14.374,88	R\$ 172.498,56
9	Eletricista Alta Tensão (Adicional Periculosidade 30%)	3	R\$ 6.696,11	R\$ 20.088,33	R\$ 241.059,96
10	Encarregado (Adicional Insalubridade 20%)	2	R\$ 3.859,81	R\$ 7.719,62	R\$ 92.635,44
10.A	Encarregado (Adicional Periculosidade 30%)	1	R\$ 4.383,40	R\$ 4.383,40	R\$ 52.600,80
11	Jardineiro (Adicional de Insalubridade 40%)	2	R\$ 4.247,99	R\$ 8.495,98	R\$ 101.951,76
12	Lavadeiro em Geral (Adicional de Insalubridade 20%)	1	R\$ 3.412,81	R\$ 3.412,81	R\$ 40.953,72
13	Mecânico (Adicional de Insalubridade 20%) SUPRIMIDO	0	R\$ 4.790,14	R\$ -	R\$ -
14	Motorista	2	R\$ 6.705,27	R\$ 13.410,54	R\$ 160.926,48
14.A	Diárias	2	R\$ 1.734,51	R\$ 3.469,02	R\$ 41.628,24
15	Operador de Abate (Adicional de Insalubridade 20%)	2	R\$ 4.077,75	R\$ 8.155,50	R\$ 97.866,00
16	Operador de Caldeira (Adic. de Insal. 20% + Acumulo Função A.P.A.)	1	R\$ 4.912,96	R\$ 4.912,96	R\$ 58.955,52
17	Padeiro (Adic. de Insal. 20% + Acumulo Função)	2	R\$ 4.501,99	R\$ 9.003,98	R\$ 108.047,76
18	Pedreiro (Adicional de Insalubridade 40%)	4	R\$ 4.768,64	R\$ 19.074,56	R\$ 228.894,72
19	Pintor (Adicional de Insalubridade 40%)	3	R\$ 4.519,16	R\$ 13.557,48	R\$ 162.689,76
20	Recepcionista	2	R\$ 3.938,64	R\$ 7.877,28	R\$ 94.527,36
21	Telefonista	2	R\$ 3.505,37	R\$ 7.010,74	R\$ 84.128,88
22	Tratorista Agrícola (Adicional de Periculosidade 30%)	3	R\$ 5.526,88	R\$ 16.580,64	R\$ 198.967,68
23	Vaqueiro (Adicional de Insalubridade 20%)	2	R\$ 4.082,67	R\$ 8.165,34	R\$ 97.984,08
24	Zelador (Piscina) (Adic de Insalub 40% + Acum função Lavadeiro)	1	R\$ 4.641,02	R\$ 4.641,02	R\$ 55.692,24
25	Vigia Diurno 12x36 (03 vigias)	3	R\$ 3.064,50	R\$ 9.193,50	R\$ 110.322,06
25.A	Vigia Diurno 12x36 (01 vigias - Acumulo Função Encarregado)	1	R\$ 3.436,12	R\$ 3.436,12	R\$ 41.233,44
26	Vigia Noturno 12x36 (04 vigias)	4	R\$ 3.445,72	R\$ 13.782,88	R\$ 165.394,56
27	Vigia Motoqueiro Diurno (02 vigias - Adic Periculosidade 30%)	2	R\$ 4.293,75	R\$ 8.587,50	R\$ 103.050,00
28	Vigia Motoqueiro Noturno(04 vigias - Adicional Periculosidade 30%)	4	R\$ 4.638,32	R\$ 18.553,28	R\$ 222.639,36
Total				R\$ 434.582,54	R\$ 5.214.990,54

”

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do **Contrato nº 07/2016**.

O presente Termo de Apostilamento foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 11/12/2018, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor**, em 13/12/2018, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIMAR BARCELLOS, Representante legal da empresa**, em 13/12/2018, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0211028** e o código CRC **497032F5**.

